

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTEARIA N° 53/2026.
28 de JANEIRO de 2026.

"Nomeia membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal nº 1.204 de 15 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Representantes dos Órgãos Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Titular: Mairla dos Santos Matos
CPF: 078.XXX.XXX-19
Suplente: Ana Rebeca dos Santos
CPF: 086.XXX.XXX-66

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Gricelia Maria de Jesus Santos
CPF: 002.XXX.XXX-27
Suplente: Joana Dárc de Santana Ângelo
CPF: 694.XXX.XXX-72

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Rodrigo Soares Souza
CPF: 060.XXX.XXX-05
Suplente: Daniela de Jesus Santos
CPF: 051.XXX.XXX-97

Representantes da Sociedade Civil

Representantes de entidades religiosa
Titular: Maria Raimunda dos Santos
CPF: 344.XXX.XXX-72
Suplente: Maria Jucilia Souza
CPF: 604.XXX.XXX-91

Representantes de Associações Comunitárias
Titular: Josefa Imperatriz dos Santos Doria

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

CPF: 988.XXX.XXX-04
Suplente: Marta Dorea dos Santos
CPF: 287.XXX.XXX-44

Representantes de Organização de grupo ou movimento da terceira idade
Titular: Elenice Santos de Andrade
CPF: 645.XXX.XXX-63
Suplente: Maria Domingas Fontes Santos
CPF: 052.XXX.XXX-71

Art. 2º - As atribuições dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, a duração do mandato dos Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, encontram-se discriminadas na Lei Municipal nº 1.204 de 15 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 150/2025 de 04 de fevereiro de 2025, e Portaria nº 1.066/2025 de 16 de dezembro de 2025.

Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Data: 28/01/2026 14:49:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>